

**RESUMO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELO PROUNI 2026.2**

Não haverá atendimento presencial durante o processo de comprovação das informações.

Todas as dúvidas referentes ao processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico prouni@fecap.br.

O candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição do ProUni, o login e a senha para acesso ao sistema interno da FECAP, por meio do qual deverá realizar o envio da documentação.

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente no formato PDF (.pdf). Não serão aceitos documentos encaminhados em formato de imagem, fotografia ou qualquer outro formato diverso do estabelecido.

Para agilizar o envio da documentação, o candidato deverá providenciar e organizar previamente todos os documentos relacionados a seguir.

Relação de Documentos

1. **BOLETIM DO ENEM** - Apresentar o Boletim do Enem
2. **FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROUNI** - Apresentar a Ficha de Inscrição do ProUni.
3. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA E DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, presente:**
 - a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; ou
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; ou
 - c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto; ou
 - d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; ou
 - e) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso; ou
 - f) Passaporte emitido no Brasil.

4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE E DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, presente:

Apresentar comprovante de residência em nome do candidato e dos demais membros familiares acima de 16 anos.

Caso não possua, preencher e apresentar a "Declaração de Ausência de Comprovante de Residência".

Documentos aceitos:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); ou
- b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; ou
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; ou
- d) Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF; ou
- e) Fatura de cartão de crédito; ou
- f) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; ou
- g) Declaração de Ausência de Comprovante de residência com duas testemunhas assinando.

5. Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura/Declaração de União Estável, conforme o estado civil do candidato.

6. COMPROVAÇÃO ACADÊMICA, presente:

- a) Apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Observação: Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que conste expressamente a instituição de ensino na qual o candidato concluiu as três séries do Ensino Médio. Não serão aceitos atestados que não contenham essa informação.

Caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio com bolsa, apresentar:

Declaração da escola informando a condição de bolsista especificando o percentual da bolsa e o período do ensino médio em que foi contemplado;

- b) Caso o candidato estiver matriculado em alguma Instituição de Ensino Superior:

Caso esteja matriculado em instituição de ensino superior pública e/ou gratuita, apresentar Declaração de Cancelamento da Matrícula.

Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em instituições de ensino superior públicas e gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.

O candidato que possuir bolsa de estudos do ProUni ativa (em usufruto ou suspensa) em outra Instituição de Ensino Superior (IES) declara estar ciente de que, caso apresente a documentação para análise na FECAP e seja aprovado no processo, a bolsa anteriormente vinculada será automaticamente encerrada, nos termos da regulamentação do Programa Universidade para Todos (ProUni).

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Quando aplicável, o candidato deverá anexar laudo médico que comprove a espécie e o grau da deficiência do estudante, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- 1) Apresentar a Carteira de Trabalho de todos os membros familiares independente se trabalham ou não registrados. (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou Carteira de Trabalho Digital.
- 2) Sempre que houver exigência de Carteira de Trabalho, será aceita a Carteira de Trabalho Digital.

8.1 Se assalariados, apresente:

- a) Os três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou os seis últimos contracheques, no caso de renda variável; **e**
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); **e**
- c) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; **e**
- d) Extrato da conta vinculada ao trabalhador do FGTS referente aos seis últimos meses; **e**
- e) Extratos bancários dos últimos seis meses de todas as contas bancárias.

8.2 Se trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal, apresente:

- a) guias de recolhimento do INSS dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada; **e**
- b) Preencher e apresentar a “DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); **e**
- c) extratos bancários dos últimos seis meses de todas as contas bancárias; **e**
- d) Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

8.3 Se aposentado(a) ou pensionista, apresente:

- a) Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão; **e**
- b) Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social; **e**
- c) Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias; **e**
- d) Apresentar também a Carteira de Trabalho (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

8.4 Se não possuir nenhuma fonte de renda atualmente / desempregado, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada- (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital; **e**
- b) Preencher e apresentar a “DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL” e a “DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO” (modelos disponíveis em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); **e**

c) cópia dos extratos bancários dos últimos 6 (seis) últimos meses, de todas as contas bancárias.

8.5 Se proprietário de empresa, apresente:

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC ou Declaração do Contador assinada, declarando a retirada de lucros dos 6 (seis) últimos meses da empresa

Observação: O Pró-labore não serve como comprovante de Rendimentos da empresa. É necessário apresentar o DECORE; e

b) Carteira de Trabalho (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital; e

c) extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses da pessoa física (todas as contas bancárias); e

d) extratos bancários dos 6 (seis) últimos meses da pessoa jurídica (todas as contas bancárias); e

e) IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; e

f) IRPF - Imposto de Renda de Pessoa Física; e

g) Contrato Social e suas alterações.

Observações:

1) Se a empresa estiver inativa, apresentar o Extrato Fiscal (Fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo.

2) Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.

8.6 Se recebe ajuda de terceiros, apresente:

a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e

b) Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias; e

c) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);

8.7 Se atividade rural, apresente:

a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e

b) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; e

c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de seu grupo familiar; e

d) Extratos bancários dos últimos seis meses de todas as contas.

8.9 Se profissional liberal, apresente:

a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e

b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e

c) Declaração informando a profissão e a renda média bruta mensal; e

d) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

8.10 Se recebe pensão alimentícia, apresente:

- a) Documento estabelecido pelo juiz; **e**
- b) Caso a pensão recebida não tenha sido determinada pelo juiz, apresentar “DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); **e**
- c) Caso não receba pensão alimentícia e por lei tenha o direito a receber, preencher e apresentar a “DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);

8.11 Se possui rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; **e**
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); **e**
- c) Contrato de locação ou arrendamento; **e**
- d) Três últimos comprovantes de recebimentos; **e**
- e) Outras declarações que julgar importante para a análise.

9. IMPOSTO DE RENDA, apresente:

Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2025 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega).

Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.

10. DADOS DO IMÓVEL DO CANDIDATO, apresente:

- Se imóvel próprio, apresente: Documento de compra e venda; documento do financiamento.
- Se imóvel cedido, apresente: Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência.
- Se alugado, apresente: Contrato de aluguel.
- Se alugado sem Contrato de Aluguel, apresente: “DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);
- Se o imóvel estiver situado em área de ocupação irregular: apresentar declaração informando essa condição.

11. CÓPIA DOS GASTOS PRIMÁRIOS NA RESIDÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR (apenas uma conta de cada despesa, no caso a mais recente), apresente:

Contas fixas do último mês de referência. Exemplos: Conta de Água, Luz, Telefone, Gás, Condomínio, aluguel, escola, convênio médico, entre outros gastos.

12. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, presente:

Se o candidato ou algum membro familiar estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá apresentar o comprovante de recebimento mensal.

Exemplo: Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Fomento às atividades produtivas rurais; Tarifa social de energia elétrica – Programa Luz Fraterna, etc.

13. BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÓVEIS, presente:

Se o candidato ou algum membro familiar possuir veículo, apresentar: Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s).

Se o candidato ou algum membro familiar possuir algum imóvel, apresentar: Documento do imóvel

14. CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato**15. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE, presente:**

Se o candidato for menor de 18 anos a DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações) deve ser assinada pelo seu responsável financeiro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

As declarações podem ser assinadas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de assinatura em cartório.

Os modelos de declarações disponibilizados têm caráter meramente exemplificativo e poderão ser adaptados à realidade do candidato, desde que contenham todas as informações necessárias para a análise documental.

Para consultar a relação completa de documentos e os respectivos modelos de declarações, acesse o documento "PROUNI – Relação de Documentos na Íntegra".

Importante: Não haverá atendimento presencial durante o processo de comprovação das informações.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico prouni@fecap.br. As solicitações serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis. Para evitar atrasos no atendimento, o candidato não deverá encaminhar mais de um e-mail com o mesmo conteúdo antes do prazo de resposta.